



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 46/94, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994.

"AUTORIZA A FIRMAR TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO FORMADO COM A JUSTIÇA ELEITORAL 8ª ZONA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio firmado com a Justiça Eleitoral da 8ª Zona da Comarca de Canoinhas e este Município, ampliando para mais um Servidor Contratado visando o cumprimento integral "da execução" vigente na Cláusula 2ª do referido termo, constante da Lei Municipal Nº 1.094 de 19 de agosto de 1994.**
- Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.**
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 1994, permanecendo em vigor as demais disposições da referida Lei e Convênio.**

Município de Major Vieira, 22 de setembro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARER
de 19...
27 de 09
ZRTS

ando em 1.ª votação.
10/94
ZRTS

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 05/10/94
ZRTS
Presidente
Interstício.
09/94